

Prefeitura Municipal de Caatiba

Inexigibilidade

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018.

O **MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caatiba – Bahia, em acordo com as Decreto Municipal nº 098/2018, de 08 de Janeiro de 2018, que nomeia a Comissão Permanente de Licitação, Lei 8.666/93 e alterações e Parecer Jurídico, realizou procedimento de INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018. Objeto: prestação de serviços profissionais no interesse do contratante, visando reformar a decisão proferida na Medida Cautelar nº 8000701-51.2017.8.05.0020, que determinou o bloqueio do crédito depositado no Banco do Brasil ag. 4517-9 conta corrente 14034-1, decorrente o precatório recebido pelo Município na Execução nº 2006.33.07.00054-3/1ª Vara da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista/Bahia, Constitui o presente contrato a defesa a defesa do contratante na Medida Cautelar nº 8000701-51.2017.8.05.0020/Comarca de Barra do Choça – Bahia, ajuizada pela APLB Sindicato do Trabalhadores em Educação no Estado da Bahia, para manter vinculada a gastos com a educação 60% (sessenta por cento) da verba recebida por precatório pelo Município de Caatiba, Bahia a título de recomposição do extinto FUNDEF. Após análises fica **RAFIFICADO O ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018**. Para a contratação da empresa: CAYMMI, DOURADO, MARQUES, MOREIRA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.789.918/0001-67, com sede na R Ewerton Visco, 290, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia, CEP: 41.820-022, neste ato representando por seu representante legal, neste ato, o Dr. Vinicius Machado Marques-Sócio-Administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 637.225.935-49, portador da OAB/BA nº 16.292, residente de domiciliado na cidade de Salvador, Bahia. Tendo em vista o Valor Global de: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Caatiba-Bahia – 24 de maio de 2018. **Maria Tânia Ribeiro Souza** - Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Caatiba

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA.**, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em acordo com Decreto Municipal nº 098/2018, de 08 de Janeiro de 2018, que nomeia a Comissão Permanente de Licitação, Lei 8.666/93 e alterações e parecer Jurídico, realizou procedimento de **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018**. Objeto: prestação de serviços profissionais no interesse do contratante, visando reformar a decisão proferida na Medida Cautelar nº 8000701-51.2017.8.05.0020, que determinou o bloqueio do crédito depositado no Banco do Brasil ag. 4517-9 conta corrente 14034-1, decorrente o precatório recebido pelo Município na Execução nº 2006.33.07.00054-3/1ª Vara da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista/Bahia, Constitui o presente contrato a defesa a defesa do contratante na Medida Cautelar nº 8000701-51.2017.8.05.0020/Comarca de Barra do Choça – Bahia, ajuizada pela APLB Sindicato do Trabalhadores em Educação no Estado da Bahia, para manter vinculada a gastos com a educação 60% (sessenta por cento) da verba recebida por precatório pelo Município de Caatiba, Bahia a título de recomposição do extinto FUNDEF, após análises **ADJUDICO** a empresa: CAYMMI, DOURADO, MARQUES, MOREIRA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.789.918/0001-67, com sede na R Ewerton Visco, 290, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia, CEP: 41.820-022, neste ato representando por seu representante legal, neste ato, o Dr. Vinicius Machado Marques-Sócio-Administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 637.225.935-49, portador da OAB/BA nº 16.292, residente de domiciliado na cidade de Salvador, Bahia, tendo em vista o Valor Global de: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Caatiba-Bahia – 24 de maio de 2018. **Maria Tânia Ribeiro Souza** - Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Caatiba

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Decreto Municipal nº 098/2018, de 08 de Janeiro de 2018, que nomeia a Comissão Permanente de Licitação, Lei 8.666/93 e alterações, e no Parecer Jurídico, realizou procedimento de INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018 – Objeto: prestação de serviços profissionais no interesse do contratante, visando reformar a decisão proferida na Medida Cautelar nº 8000701-51.2017.8.05.0020, que determinou o bloqueio do crédito depositado no Banco do Brasil ag. 4517-9 conta corrente 14034-1, decorrente o precatório recebido pelo Município na Execução nº 2006.33.07.00054-3/1ª Vara da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista/Bahia, Constitui o presente contrato a defesa a defesa do contratante na Medida Cautelar nº 8000701-51.2017.8.05.0020/Comarca de Barra do Choça – Bahia, ajuizada pela APLB Sindicato do Trabalhadores em Educação no Estado da Bahia, para manter vinculada a gastos com a educação 60% (sessenta por cento) da verba recebida por precatório pelo Município de Caatiba, Bahia a título de recomposição do extinto FUNDEF. Ciente do cumprimento dos trâmites legais **HOMOLOGO** este procedimento de INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018, para a contratação da empresa CAYMMI, DOURADO, MARQUES, MOREIRA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.789.918/0001-67, com sede na R Ewerton Visco, 290, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia, CEP: 41.820-022, neste ato representando por seu representante legal, neste ato, o Dr. Vinicius Machado Marques-Sócio-Administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 637.225.935-49, portador da OAB/BA nº 16.292, residente de domiciliado na cidade de Salvador, Bahia. O Setor de Licitação ou Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global de: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2018. **Maria Tânia Ribeiro Souza** - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Caatiba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA –**CONTRATADO:** CAYMMI, DOURADO, MARQUES, MOREIRA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.789.918/0001-67, com sede na R Ewerton Visco, 290, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia, CEP: 41.820-022, neste ato representando por seu representante legal, neste ato, o Dr. Vinicius Machado Marques-Sócio-Administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 637.225.935-49, portador da OAB/BA nº 16.292, residente de domiciliado na cidade de Salvador, Bahia. **OBJETO:** prestação de serviços profissionais no interesse do contratante, visando reformar a decisão proferida na Medida Cautelar nº 8000701-51.2017.8.05.0020, que determinou o bloqueio do crédito depositado no Banco do Brasil ag. 4517-9 conta corrente 14034-1, decorrente o precatório recebido pelo Município na Execução nº 2006.33.07.00054-3/1ª Vara da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista/Bahia. Constitui o presente contrato a defesa a defesa do contratante na Medida Cautelar nº 8000701-51.2017.8.05.0020/Comarca de Barra do Choça – Bahia, ajuizada pela APLB Sindicato do Trabalhadores em Educação no Estado da Bahia, para manter vinculada a gastos com a educação 60% (sessenta por cento) da verba recebida por precatório pelo Município de Caatiba, Bahia a título de recomposição do extinto FUNDEF. oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018. Valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). 31/12/2018. Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2018. **Maria Tânia Ribeiro Souza** - Prefeita Municipal